

LEI N° 1.723, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA REAJUSTAR EM CZ\$
4.100.000,00 O CONTRATO N° 008/88.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 1.717, de 05 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em CZ\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzados) o Contrato n° 008/88, ficando a Obra, paralisada no estágio em que se encontra.~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, decorrerão do próprio Orçamento do Município.~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 26 de dezembro de 1988.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.